

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

CIRCULAR AEX Nº 20/2017

Comunica a alteração do fator K, para cálculo do Encargo por Concessão de Garantia – ECG, em operações a serem realizadas com garantia do Fundo Garantidor para Investimentos – FGI.

O Superintendente da Área de Comércio Exterior e Fundos Garantidores comunica as alterações nos valores do fator K, para cálculo do Encargo por Concessão de Garantia – ECG, em operações a serem realizadas com garantia do Fundo Garantidor para Investimentos – FGI.

O fator K, descrito nos Regulamentos de Operações do FGI, terá os seguintes valores, conforme o prazo total da operação:

| <i>Vigência</i> | <i>Prazo Total da Operação</i> | <i>Valor do Fator K</i> |
|--|---------------------------------------|--------------------------------|
| <i>A partir de 01.01.2018</i> | <i>Até 3 meses</i> | <i>1,71%</i> |
| | <i>Entre 4 e 6 meses</i> | <i>0,70%</i> |
| | <i>Entre 7 e 9 meses</i> | <i>0,45%</i> |
| | <i>Entre 10 e 12 meses</i> | <i>0,33%</i> |
| | <i>Entre 13 e 15 meses</i> | <i>0,29%</i> |
| | <i>Entre 16 e 18 meses</i> | <i>0,24%</i> |
| | <i>Entre 19 e 21 meses</i> | <i>0,21%</i> |
| | <i>Entre 22 e 24 meses</i> | <i>0,19%</i> |
| | <i>Entre 25 e 27 meses</i> | <i>0,17%</i> |
| | <i>Entre 28 e 30 meses</i> | <i>0,16%</i> |
| | <i>Entre 31 e 33 meses</i> | <i>0,14%</i> |
| | <i>Entre 34 e 39 meses</i> | <i>0,13%</i> |
| | <i>Entre 40 e 42 meses</i> | <i>0,12%</i> |
| | <i>Entre 43 e 48 meses</i> | <i>0,11%</i> |
| | <i>Entre 49 e 54 meses</i> | <i>0,10%</i> |
| <i>Entre 55 e 63 meses</i> | <i>0,09%</i> | |
| <i>Entre 64 e 75 meses</i> | <i>0,08%</i> | |

| | | |
|--|--------------------------------------|--------------|
| | <i>Entre 76 e 87 meses</i> | <i>0,07%</i> |
| | <i>Entre 88 e 105 meses</i> | <i>0,06%</i> |
| | <i>Igual ou superior a 106 meses</i> | <i>0,05%</i> |

O campo “Prazo Total da Operação”, mencionado na tabela acima, refere-se ao prazo total contratado para a operação de crédito, em meses. Não se deve confundir-lo com o componente “P” da fórmula de cálculo do Encargo por Concessão de Garantia – ECG, o qual corresponde ao número de períodos de trinta dias completos compreendidos entre a data de liberação da parcela e a última prestação da operação.

Será considerada como data do pedido de outorga de garantia a data de protocolo da operação no BNDES.

Os valores para o Fator K divulgados por esta circular entram em vigor em 01.01.2018, revogando-se a Circular AEX nº 17/2016, de 12.12.2016.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2017.

Leonardo Pereira Rodrigues dos Santos
Superintendente da Área de Comércio Exterior e Fundos Garantidores